



PORTARIA Nº 07/2019

SÚMULA: REVOGA A PORTARIA Nº 054/2018 DE 05 DE MARÇO DE 2018, QUE DESIGNA CONTADOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRESTAR SERVIÇOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º. Fica revogada a Portaria nº 054/2018, de 05 de Março de 2018.

ART. 2º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 18 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
FONE/FAX: (042) 3644-1359



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

DECRETO N.º 011/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base nos que dispõe os Arts. 7º e 8º, III da Lei Municipal nº 1.109/2018 – LOA 2019, resolve e:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 824.503,95 (oitocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e três reais e noventa e cinco centavos)** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R\$
10	Secretaria Municipal de Obras/Urbanismo	
10.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.1-107	Contrapartida e Execução de Convênios – Obras	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
802.1005.03.99.01.01	Convênio 089/2018 – AGUASPARANÁ – Caminhão Lixo	11.373,95

Codificação	Especificação	Valor R\$
10	Secretaria Municipal de Obras/Urbanismo	
10.003	Departamento de Urbanismo	
15.451.1501.1-110	Infraestrutura Mobilidade Urbana	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
718.1006.03.99.01.02	Ministério das Cidades – Recape João Ferreira e Maximiliano	737.130,00
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	76.000,00

SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES	824.503,95
-------------------------	------------

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no anterior será

utilizado:

a) O Superávit financeiro da fonte de recurso colocada adiante:

Fonte	Especificação	Valor R\$
802.1005.03.99.01.01	Convênio 089/2018 – AGUASPARANÁ – Caminhão Lixo	11.303,95

b) O excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

1



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

Fonte	Especificação	Valor R\$
718.1006.03.99.01.02	Ministério das Cidades – Recape João Ferreira e Maximiliano	737.130,00
802.1005.03.99.01.01	Convênio 089/2018 – AGUASPARANÁ – Caminhão Lixo	70,00
SOMA		737.200,00

c) O cancelamento das dotações orçamentárias colocadas a seguir:

Codificação	Especificação	Valor R\$
10	Secretaria Municipal de Obras/Urbanismo	
10.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.1-107	Contrapartida e Execução de Convênios – Obras	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
10	Secretaria Municipal de Obras/Urbanismo	
10.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.1-132	Contrapartida e Execução de Convênios – Equipamentos	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00

SOMA DOS CANCELAMENTOS	76.000,00
------------------------	-----------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 15 de fevereiro de

2019.

Valdinei de Souza
Prefeito Municipal

2



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2019

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, através da Comissão de Finanças e Orçamento, com fundamento no artigo 9º parágrafo 4º da Lei Complementar 101/00, de 04 de maio de 2000, **CONVOCA**, a todos os munícipes de Palmital, para **Audiência Pública** a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal no dia 28 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas, para acompanhar e avaliar o cumprimento das metas fiscais pelo Poder Executivo Municipal de Palmital, e da Secretaria Municipal de Saúde de Palmital do 3º quadrimestre do ano de 2018.

Com a participação das associações, conselhos, entidades, instituições e membros da comunidade, além dos membros da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo, os demais vereadores e representantes do Executivo Municipal.

Palmital, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ JONIVAL LEAL
Presidente da Câmara

Comissão de Finanças e Orçamento:

Salete A. de Lima Matchula – Presidente

Lourival Latzuk – Relator

Joarez Godoy de Lima – Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº1/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 1/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Francisco Pires Da Rocha, 309 SALA 2 - CEP: 85045010 - Bairro: Bonsucesso, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº17.676.642/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **MARIO CESAR ZANINI FILHO**, portador do RG nº 90038206 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.802.989-57 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES, DESTINADOS A ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA III E UNIDADE CENTRAL NO INTUITO DE ADEQUAÇÃO CONFORME MANUAL DE TUTORIA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE PARA CERTIFICAÇÃO DA UNIDADE COM SELO BRONZE E CUMPRINDOTAMBEM COM OS CRITÉRIOS DA ESTRUTURA MININA EXIGIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO E ORIENTAÇÃO DA 5ª REGIONAL DE SAÚDE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR.

DATA DO CONTRATO: 15/02/2019 (quinze dias de fevereiro de 2019)

VIGÊNCIA: 15/05/2019 (quinze dias de maio de 2019).

VALOR TOTAL: R\$ 4.621,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO Nº 01/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: RINAMED COM DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Pavão, 374 - CEP: 86700245, Arapongas/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.583.301/0001-63, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN**, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.175.569-42 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES, DESTINADOS A ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA III E UNIDADE CENTRAL NO INTUITO DE ADEQUAÇÃO CONFORME MANUAL DE TUTORIA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE PARA CERTIFICAÇÃO DA UNIDADE COM SELO BRONZE E CUMPRINDOTAMBEM COM OS CRITÉRIOS DA ESTRUTURA MININA EXIGIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO E ORIENTAÇÃO DA 5ª REGIONAL DE SAÚDE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR.

DATA DO CONTRATO: 18/02/2019 (dezoito dias de fevereiro de 2019)

VIGÊNCIA: 15/05/2019 (quinze dias de maio de 2019).

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

Memorando 016/2019 - GAB

Palmital PR, 19/02/2019.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE SACOLINHAS PLÁSTICA BIODEGRADÁVEL, PARA SUPRI AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOLINHAS PLÁSTICA BIODEGRADÁVEL, PARA SUPRI AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

VALOR: R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: CARLOS OLÍVER TEIXEIRA DE LIMA - MEI CNPJ: 29.324.988/0001-26

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	5340	08.002.10.301.1001.2086	498	3.3.90.30.19.00	De Exercícios Anteriores

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº017/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOLINHAS PLÁSTICA BIODEGRADÁVEL, PARA SUPRI AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **CARLOS OLÍVER TEIXEIRA DE LIMA - MEI**, empresa inscrita no CNPJ: 29.324.988/0001-26.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 19/02/2019

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ: 0968050001-82
GESTÃO 2017-2020

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº6/2019

REF: AQUISIÇÃO DE SACOLINHAS PLÁSTICA BIODEGRADAVEL, PARA SUPRI AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR., conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 017/2019, Dispensa de Licitação nº 6/2019, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 6/2019, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **CARLOS ÓLIVER TEIXEIRA DE LIMA - MEI**, inscrita no CNPJ: 29.324.988/0001-26

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 19/02/2019

VALDENEI DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ: 0968050001-82
GESTÃO 2017-2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2018

DATA: 19/02/2019

PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 17/2019

CONTRATADO: CARLOS ÓLIVER TEIXEIRA DE LIMA - MEI

CNPJ: 29.324.988/0001-26

CONTRATO Nº:

VALOR: R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOLINHAS PLÁSTICA BIODEGRADAVEL, PARA SUPRI AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ: 0968050001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO DISPENSA Nº 06/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: CARLOS ÓLIVER TEIXEIRA DE LIMA - MEI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Eduardo Gatto, 507 Sala 21 - CEP: 85903370 - Bairro: Jardim Coopagro, Toledo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº29.324.988/0001-26, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA**, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 923.098.280-68 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE SACOLINHAS PLÁSTICA BIODEGRADAVEL, PARA SUPRI AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 19/02/2019 (dezenove dias de fevereiro de 2019)

VIGÊNCIA: 18/02/2020 (dezoito dias de fevereiro de 2020).

VALOR TOTAL: R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 45/2019
Inexigibilidade Nº 40/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO N 04/2018, NA ESPECIALIDADE DE CONSULTAS E EXAMES

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 40/2019 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 40/2019, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa TOMOIMAGEM - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA - EPP -, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.318.935/0001-74, no valor de R\$ 1.613.500,00 (um milhão, seiscentos e treze mil e quinhentos reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 18 de fevereiro de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE

Departamento de Licitação
Rua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã – Paraná Fone (43) 3472-0649.
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: cisivaipora@hotmail.com



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 46/2019
Inexigibilidade Nº 41/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018 NA ESPECIALIDADE DE

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 41/2019 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 41/2019, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa MAZIEIRO E CAVALHERI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.904.059/0001-32, no valor de R\$ 415.200,00 (quatrocentos e quinze mil e duzentos reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 18 de fevereiro de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE

Departamento de Licitação
Rua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã – Paraná Fone (43) 3472-0649.
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: cisivaipora@hotmail.com



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 44/2019
Inexigibilidade Nº 39/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04/2018, NA ESPECIALIDADE DE TOMOGRAFIA E RADIOGRAFIA

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 39/2019 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 39/2019, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa CENTRO DE DIGANOSTICO DO NORTE DO PARANA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.363.455/0002-55, no valor de R\$ 51.192.000,00 (cinquenta e um milhões, cento e noventa e dois mil reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 18 de fevereiro de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE

Departamento de Licitação
Rua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã – Paraná Fone (43) 3472-0649.
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: cisivaipora@hotmail.com



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Termo de Aditivo n. 2
CONTRATO 218/2018

Primeiro Termo Aditivo de prazo de vigência ao contrato 218/2018, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa GUMARAES E SOARES LTDA - ME. na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro a empresa GUMARAES E SOARES LTDA - ME, já qualificadas, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo Nº 1, para o contrato 218/2018, referente à licitação 54/2017, na modalidade Pregão, para aquisição de Gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar em atendimento a Secretaria de Educação e Cultura. Conforme o disposto a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. contratada	Ord. aditivo	Valor Unit.	Marca/Espec.
58	EXTRATO DE TOMATE 860 GRAMAS	UN	1249	312	R\$ 5,10	PRAMESA 840G
71	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL – EMBALAGEM PLÁSTICA OU CAIXA DE 1 LITRO.	UN	12119	3.029	R\$ 2,49	GRAN LEITE
Valor Total					9.133,41	

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas inalteradas por este termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 12/02/2019.

Original devidamente assinado

Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa
Prefeito Municipal

GUMARAES E SOARES LTDA - ME



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2019
Pregão Nº. 52/19

Aos 19 de fevereiro de 2019, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 5/2019-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE PITANGA, inscrita no CNPJ/MF nº. 86.802.410/0001-71, estabelecida na CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, S/Nº - CEP: 85200000 - BAIRRO: VILA NOVA, PITANGA-PR, neste ato representada pelo Sr. SIDNEY CRISTIANO DO CARMO, portador da Cédula de Identidade nº. 7.602.816-8, CPF nº. 041.111.879-00, a saber:

Objeto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de serviços de arbitragem.

Item	Descrição	Unid ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços de arbitragem para Campeonato Municipal e regional de futsal, livre, veterano, inter-vilas, Jogos dos Professores;(sendo dois árbitros e 1 anotador)-	UN	80	R\$ 250,00	R\$ 20.000,00
2	Prestação de serviços de arbitragem para Jogos Escolares Fase Municipal – Jogos bom de Bola – Futebol de Campo. (Sendo um arbitro e dois assistentes e um anotador)	UN	36	R\$ 202,00	R\$ 7.272,00
3	Prestação de serviços de arbitragem para Jogos Escolares Fase Municipal Futsal. (Sendo dois árbitros e um anotador)	UN	40	R\$ 151,00	R\$ 6.040,00
4	Prestação de serviços para campeonato de futebol de campo. (Sendo um arbitro e dois assistentes e um anotador)	UN	56	R\$ 443,00	R\$ 24.808,00
5	Prestação de serviço de arbitragem p/ jogos na modalidade de futebol de areia. (Sendo dois árbitros e um anotador)	UN	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
6	Prestação de serviço de arbitragem p/ jogos do na modalidade de basquete.(Sendo dois árbitros e um anotador)	UN	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
7	Prestação de serviço de arbitragem p/ jogos na modalidade de voleibol. (Sendo dois árbitros e um anotador)	UN	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
8	Prestação de serviços para Copa Rural de	UN	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
9	Prestação de serviços de arbitragem para Campeonato Municipal e regional de futebol sulço, livre, veterano, inter-vilas; (sendo dois árbitros e 1 anotador)	UN	75	R\$ 252,00	R\$ 18.900,00

1.1.1 – Valor da Ata: R\$ 111.520,00 (cento e onze mil, quinhentos e vinte reais).

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº, do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ: 09.76.112.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 5/2019.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 5/2019, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 19 de fevereiro de 2019.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE PITANGA



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.112.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 5/2019 nestes termos:

Data Pregão 18/02/2019
Objeto Abertura de procedimento licitatório para contratação de serviços de arbitragem

FORNECEDOR: LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE PITANGA - CNPJ: 86.802.410/0001-71
Valor Total do Fornecedor: 111.520,00 (cento e onze mil, quinhentos e vinte reais).

Item	Descrição	Unid ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços de arbitragem para Campeonato Municipal e regional de futsal, livre, veterano, inter-vilas, Jogos dos Professores (sendo dois árbitros e 1 anotador)	UN	80	R\$ 250,00	R\$ 20.000,00
2	Prestação de serviços de arbitragem para Jogos Escolares Fase Municipal – Jogos bom de Bola – Futebol de Campo. (Sendo um arbitro e dois assistentes e um anotador)	UN	36	R\$ 202,00	R\$ 7.272,00
3	Prestação de serviços de arbitragem para Jogos Escolares Fase Municipal Futsal. (Sendo dois árbitros e um anotador)	UN	40	R\$ 151,00	R\$ 6.040,00
4	Prestação de serviços para campeonato de futebol de campo. (Sendo um arbitro e dois assistentes e um anotador)	UN	56	R\$ 443,00	R\$ 24.808,00
5	Prestação de serviço de arbitragem p/ jogos na modalidade de futebol de areia. (Sendo dois árbitros e um anotador)	UN	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
6	Prestação de serviço de arbitragem p/ jogos do na modalidade de basquete.(Sendo dois árbitros e um anotador)	UN	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
7	Prestação de serviço de arbitragem p/ jogos na modalidade de voleibol. (Sendo dois árbitros e um anotador)	UN	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
8	Prestação de serviços para Copa Rural de futebol Sulgo.	UN	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
9	Prestação de serviços de arbitragem para Campeonato Municipal e regional de futebol sulgo, livre, veterano, inter-vilas; (sendo dois árbitros e 1 anotador)	UN	75	R\$ 252,00	R\$ 18.900,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 111.520,00 (cento e onze mil, quinhentos e vinte).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- CONVOCAR as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 19 de fevereiro de 2019.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



atualizados em conformidade com a avaliação desta Comissão;

IV - Verificar o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

V - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo, reposição ou baixa;

VI – Elaboração de relatórios finais para serem entregues ao Setor de Contabilidade, onde relate os fatos apurados e que devem ser lançados na contabilidade.

Art. 5º - Caberá aos Setores de Patrimônio e Contabilidade sempre que necessário assessorar a Comissão na realização de seus trabalhos.

Art. 6º - Ficará a cargo desta Comissão a elaboração de um relatório contendo os bens móveis de cada setor, responsabilizando cada servidor pelo zelo dos bens pertencentes ao seu respectivo setor.

Parágrafo único: Em caso de danos, furtos aos bens pertencentes ao Patrimônio, a Comissão notificará a Mesa Diretora da Câmara para tomar as devidas providências e apurar o responsável.

Art. 7º - Nenhum bem poderá ser retirado das dependências da Câmara Municipal ou trocado de setor sem a autorização da Comissão durante o período de trabalho desta.

Art. 8º - Os trabalhos a serem executados pela Comissão deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta dias) contados da publicação desta Portaria.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 19 de fevereiro de 2019.

MARCIO STOSKI
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 070/2019

SÚMULA: Concede Promoção Vertical à Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Promoção Vertical da Servidora Pública Municipal **ADRIANA CARVALHO COUTINHO** em conformidade com o Art. 14 e 15 da Lei n.º 772/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público de 31/12/2009).

Cargo	Matrícula	Nível Atual	Nível Avançado
Professora	51359	B – 01	C – 01

Art. 2º. Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros à data de 01/01/2019.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Fevereiro de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 151/2019

SÚMULA: Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidores Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os Art. 22, 23 e 24 da Lei Municipal n.º 773, de 31 de dezembro de 2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Palmital), que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira; CONSIDERANDO a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho; CONSIDERANDO a Portaria de n.º 058/2019, que nomeou a Comissão de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério; CONSIDERANDO o Ofício de n.º 19/2019 Secretaria Municipal de Educação, que encaminhou o resultado das avaliações;

RESOLVE

Art. 1º - Declarar estável os Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme resultados das avaliações de desempenho, aprovação em estágio probatório e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, e **Conceder** promoção horizontal para Classe correspondente a cada Servidor e Nível 02.

NOME	ENQUADRAMENTO ATUAL		ENQUADRAMENTO APÓS A AVALIAÇÃO	
	Classe	Nível	Classe	Nível
ADRIANA CARVALHO COUTINHO	C	01	C	02
ANGELA GURA DE PEREIRA	C	01	C	02
CAMILA ROCHA ANTUNES	B	01	B	02
CLUMARA CARRIEL	C	01	C	02
CLARICE ALVES DE SOUZA	C	01	C	02
CLEMAIR ANDRADE FRIDER	C	01	C	02
CLEONIL DOS S. COSTA (51309)	C	01	C	02
EDIVAN ZSCEREPA	C	01	C	02
ELAINE BARTZ	C	01	C	02
ELAINE CRISTINA CLAZER	C	01	C	02
ELDA BOIKO MACHADO (51310)	C	01	C	02
ELIZABETE AP. PEREIRA	C	01	C	02
GEFERSON DE OLIVEIRA PEREIRA	A	01	A	02
GISLAINE LOPES DOS SANTOS	C	01	C	02
ILMA FERNANDA VICENTIN (51337)	C	01	C	02

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12
Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000
Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363
secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 007/2019

Ementa: “Nomeia Comissão para proceder a avaliação, reavaliação, levantamento e baixa de bens patrimoniais inservíveis e antieconômicos da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste-PR e dá outras providências”

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste-PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e em conformidade com a lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Membros para compor a Comissão de Avaliação, Reavaliação, levantamento e baixa de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste-PR.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta por 03 (três) membros e um suplente, sendo:

Presidente: ROZELIA DE FÁTIMA SALDANHA
Secretária: ARLETE LATZUK PENNA
Membro: MARIA HELENA FAGUNDES DE LIMA
Suplente: JACIR ZIERHUT

Art. 3º - Os membros da Comissão de Avaliação, Reavaliação e levantamento dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, ficarão responsáveis pela avaliação, reavaliação e levantamento dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar Laudo de Avaliação Patrimonial, relatório circunstanciado com parecer indicando a baixa de bens inservíveis e antieconômicos.

Art. 4º - Caberá também a esta Comissão:

I – Realizar levantamentos específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
II – Promover a avaliação dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua;
III - Realizar o inventário do exercício de 2019 dos bens patrimoniais com os valores



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 145/2019

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público **DORISETE DE CAMPOS**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 27/02/2017 a 26/02/2018 para serem usufruídas a partir de 14/02/2019 a 15/03/2019, de acordo com os artigos nº 7 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º. Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **16 de março de 2019**.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de Fevereiro de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 150/2019

SUMULA: Nomeia Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público Municipal 001/2015, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. KARLLA CLASER LORENZETTI**, portadora do RG: 12.309.974-5 SSP/PR inscrita no CPF/IMF 057.016.139-84, para exercer o Cargo Efetivo de **TÉCNICO DE CONTROLE DE CONTROLADORIA**, com vencimento nível **A-01**, constante na Lei Municipal 036/2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital 19 de Fevereiro de 2019

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

INÊS DE FÁTIMA MONTEIRO (51327)	C	01	C	02
JOCÉLIA DE FREITAS	B	01	B	02
JOCIMARA DOCHY AT LEAL	B	01	B	02
JOELMA DOS SANTOS MARTINS	A	01	A	02
JOELMA OLIVEIRA MIKUSKA	B	01	B	02
JOSEMERI AP. KARPINSKI HALILA	C	01	C	02
LAIS DANIELE M. LINSTERMEIER	C	01	C	02
MARIA APARECIDA SCHOMA	C	01	C	02
MARIA FATIMA DE SOUZA	C	01	C	02
MERCIA EUGENIA DE LIMA	A	01	A	02
MICHELI CITADIN	C	01	C	02
NEUZA MAZUR ROSA	C	01	C	02
RAFAELA SCHOMA A. SILVESTRI	C	01	C	02
RAQUELINE AP. ANARAL	C	01	C	02
ROSA MARIA VARELA (51299)	C	01	C	02
ROSELI CORREA (51316)	C	01	C	02
ROSILDA APARECIDA RAMOS	A	01	A	02
SELMA DE SENE	C	01	C	02
SILVANA A. DOS SANTOS (51292)	C	01	C	02
SIMONI MIRANDA BRANDALISE	C	01	C	02
SOLEITE DA ROSA (51324)	C	01	C	02
SOELI MEDEIROS (51319)	C	01	C	02
SOLANGE DE F. DOS SANTOS	C	01	C	02
TATIANE DE F. DE OLIVEIRA (51290)	C	01	C	02

2º. Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros à data de 01/02/2019.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de Fevereiro de 2019

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 152/2019

SÚMULA: Concede Promoção Horizontal a Servidores Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os Art. 22, 23 e 24 da Lei Municipal n.º 773; CONSIDERANDO a Portaria de n.º 058/2019, que nomeou a Comissão de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério; CONSIDERANDO os Ofícios de n.º 19/2019 e n.º 22/2019 da Secretaria Municipal de Educação, que encaminharam o resultado das avaliações;

RESOLVE

Art. 1º- Conceder Promoção Horizontal aos profissionais integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Palmital que obtiveram os pontos necessários para o avanço na Carreira, no Nível seguinte a que estavam posicionados, conforme abaixo:

NOME	ENQUADRAMENTO ATUAL		ENQUADRAMENTO APÓS A AVALIAÇÃO	
	Classe	Nível	Classe	Nível
ALICE FRYDER	C	10	C	11
CLARICE DE OLIVEIRA	C	11	C	12
CLEONI LOURENÇO DOS SANTOS	C	12	C	13
DENILCE TEREZINHA BORGIO	C	12	C	13
ELDA BOIKO (8763)	C	14	C	15
LUCIANA NICZAY	C	10	C	11
MARISTELA VENAR BARANKEVICZ	C	08	C	09
MARLY FERREIRA LUKACVIZ	C	11	C	12
NELI AP. DOS SANTOS LEAL	C	12	C	13
NELCI MARA ANDRADE LARA	C	10	C	11
NICOLA NEVES	C	10	C	11
OLGA BALABA LEZAN	C	13	C	14
ROSANGELA FATI A. SANTANA	C	12	C	13
ROSMERIA FÁTIMA CORPOLATO	C	15	C	15 + 3%
SELMA PLETSCH DE ALMEIDA	C	13	C	14
SIRLETE BRYEY GOMES	C	11	C	12
SUSANA DE SOUZA	C	10	C	11

2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros à data de 01/02/2019.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de Fevereiro de 2019

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 153/2019

SÚMULA: Concede Promoção Vertical à Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Promoção Vertical da Servidora Pública Municipal **LARISSA NEVES MARCONDES SILVA** em conformidade com o Art. 14 e 15 da Lei n.º 772/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público de 31/12/2009).

Cargo	Matrícula	Nível Atual	Nível Avançado
Professora	51545	A – 01	B – 01

Art. 2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros à data de 01/01/2019.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de Fevereiro de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 002/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO GERAL, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E PANIFICAÇÃO A SEREM UTILIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR”.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 12 de março de 2019, às 10 horas na Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, PR, na Rua Alexandre Kordiak, 87, Centro, CEP: 85.230-000.

VALOR MÁXIMO TOTAL DOS LOTES: R\$ 39.212,38 (trinta e nove mil duzentos e doze reais e trinta e oito centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Secretaria Administrativa, nas dependências da Câmara Municipal situada na Rua Alexandre Kordiak, 87, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-PR, CEP 85.230-000, no horário das 8h30 às 17h00, e no endereço eletrônico www.camarasantamariadooeste.pr.gov.br

Informações: (42) 3644 1129.

Santa Maria do Oeste/PR, 19 de fevereiro de 2019.

ROZELIA DE FÁTIMA SALDANHA

Pregoeira

Impossível
deixar
de ler.



assine | anuncie 42 3304 3218